



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 19/2023

Câmara Municipal de Quitandinha

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

RECEBIDO

Data: 31 / 07 / 2023

Jhaline Kusche

Secretaria Administrativa

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para suplementar contas de despesa com Folha de Pagamento de servidores da Secretaria de Educação e para a continua execução de despesas da Secretaria de Saúde com os serviços do Hospital e Médicos especialistas, para estes créditos serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação.

Convocamos esta Câmara Municipal para apreciar o presente projeto de lei em regime de urgência em tantas sessões extraordinárias forem necessárias e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do prefeito Municipal de Quitandinha, em 31 de julho de 2023.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023".

O prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

1770 – 303 – Saúde 15% R\$ 1.500.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

701 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil

2230 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R\$ 800.000,00

31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

2270 – 104 – Demais imp. vinc. a Ed. Básica.....R\$ 200.000,00

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil

2470 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R\$ 1.800.000,00

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

2480 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R\$ 100.000,00

31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

2510 – 103 – Educação 5% sobre Transf. Constitucionais.....R\$ 500.000,00

704 – FUNDEB

12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R\$ 300.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R\$ 80.000,00
TOTAL.....R\$ 5.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R\$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	3.480.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Ed.Básica e Val. do Magistério	300.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 5.280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br